



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 810, de 22 de novembro de 1979.*

(dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 872.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 29/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito de R\$ 872.000,00 (oitocentos setenta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>R\$</u>
3132 - outros serviços e encargos.....	12.000,00
04 - <u>SETOR MATERIAL, ALMOX. E OFICINAS</u>	
4110 - obras e instalações.....	100.000,00
06 - <u>ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3120 - material de consumo.....	50.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....	30.000,00
08 - <u>MERENDA ESCOLAR</u>	
3120 - material de consumo.....	30.000,00
12 - <u>Seção de Obras e Vias Urbanas</u>	
3120 - material de consumo.....	100.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....	30.000,00
19 - <u>SERV. DE ÁGUAS E ESGOTOS</u>	
4120 - equip. e material permanente.....	40.000,00
20 - <u>SERV. SOCIAL MUNICIPAL</u>	
3132 - outros serviços e encargos.....	80.000,00
21 - <u>SERV. DE EST. DE RODAG. MUNICIPAIS</u>	
4110 - obras e instalações.....	<u>400.000,00</u>
<u>soma total.....</u>	<u>872.000,00</u>

artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações:

01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>R\$</u>
3131 - remuneração de serviços pessoais	12.000,00
12 - <u>SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS</u>	
4110 - const. passarela s/o Rio Pardo....	250.000,00
4110 - const. de guias e sarjetas nas Vilas Saul, Mathias, Oitenta e Sta. Aureliana.....	160.000,00
4110 - const. de muros de fecho no terreiro da Faculdade.....	150.000,00
4110 - idem, nos centros comunitários...	200.000,00
4110 - cont. de uma ponte s/o Rib. S. Domingos, prolong. da rua S. Cabral...	<u>100.000,00</u>
<u>soma total.....</u>	<u>872.000,00</u>

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. Pardo

Diretoria de Administração

em 22 de novembro de 1979

ELIAS DO CARMO
Diretor

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES
Prefeito Municipal